

Medida Provisória nº 935, de 1995

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00935 1995, REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS 8019, DE 11 DE ABRIL DE 1990 E 8212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: Reeditada

Último local: 31/03/1995 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Destino: Ao arquivo

Último estado: 31/03/1995 - REVOGADA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 964 de 1995

TRAMITAÇÃO

17/10/1997 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ENCAMINHADO AO ARQUIVO. (OBS: A PRESIDENCIA DA REPUBLICA NUNCA ENVIUO AO CONGRESSO NACIONAL A EXPOSIÇÃO DE MOTIVO E A RESPECTIVA MENSAGEM DESTA MPV.

13/10/1997 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: DEVOLVIDO A SSARQ, EM 13 DE OUTUBRO DE 1997.

31/03/1995 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: REVOGADA

Ação: REVOGADA PELA MPV 00964 1995.
DOFC 31 03 PAG 04590.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 935/1995

Data: 07/03/1995

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 00935 1995, REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS 8019, DE 11 DE ABRIL DE 1990 E 8212, DE 24 DE JULHO DE 1991.